

TRANSPARÊNCIA SENAI

RELAÇÃO DE DIRIGENTES - 2022

DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

Relação de Dirigentes - Gestão - SENAI-ES

Nome	Cargo
CRISTHINE SAMORINI	Presidente do Conselho Regional ¹
CLÁUDIO MARCASSA	Diretor do Departamento Regional

Fonte:

SENAI-ES

Notas:

1. Não recebe remuneração.

Composição do Conselho - SENAI-ES

Nome	Origem	Função
CRISTHINE SAMORINI	Presidente do Conselho Regional do SENAI-ES	Presidente
CLÁUDIO MARCASSA	Diretor Regional do SENAI-ES ¹	Conselheiro
ALCIMAR DAS CANDEIAS DA SILVA	Representantes do Ministério do Trabalho e Previdência	Conselheiro
ARMANDO ANTONIO DE AMORIM	Representantes das atividades Industriais	Conselheiro
EDUARDO DALLA MURA DO CARMO	Representantes das atividades Industriais	Conselheiro
HUMBERTO FERREIRA MARTINS	Representantes das atividades Industriais	Conselheiro
NILDO ANTONIO LEITE DE MENDONÇA	Representantes dos Trabalhadores da Indústria	Suplente
VITOR DAS NEVES GUIDINI	Representantes das atividades Industriais	Suplente
MAX CELIO DE CARVALHO	Representantes dos Trabalhadores da Indústria	Conselheiro
RENATO BRAGANÇA DOMINGUES	Representantes das atividades Industriais	Conselheiro
ANTÔNIO NICOLA BRAZOLINO	Representantes das atividades Industriais	Suplente
BISMARCK MERENDA BACHIE TE	Representantes das atividades Industriais	Suplente
CARLOS EDUARDO SANTOS DO ROSÁRIO	Representantes do Ministério do Trabalho e Previdência	Suplente
LEONARDO JORDÃO CEREZA	Representantes das atividades Industriais	Suplente

Fonte:

SENAI-ES

Notas:

Os integrantes do Conselho não recebem remuneração.

1. Cargo de Diretor do Departamento Regional é de natureza técnica, ocupado por empregado (art. 39 do Regimento do SENAI).

Comissão de Contas - SENAI-ES

Nome	Origem	Função
ANTÔNIO NICOLA BRAZOLINO	Representantes das atividades Industriais	Membro
ARMANDO ANTONIO DE AMORIM	Representantes das atividades Industriais	Membro
HUMBERTO FERREIRA MARTINS	Representantes das atividades Industriais	Membro

Fonte:

SENAI-ES

Notas:

A Comissão de Contas, designada pelo Conselho Regional, nos termos do artigo 35 do Regimento do SENAI, possui a incumbência de fiscalizar a execução orçamentária, bem como a movimentação de fundos, do Departamento Regional.